

CERTIDÃO

862414 Recurso Ordinário
Exercício: 2011
Recorrente(s): Ivanir Rodrigues Ferreira - CPF: 02917327634.
Processo(s) referente(s): 630071, Processo Administrativo, Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, 1996.
Procurador(es): Ana Márcia dos Santos Mello – OAB/MG 58065, Renata Castanheira de Barros Waller – OAB/MG 81315, José Donizetti Gonçalves – OAB/MG 53216 e outros.
MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

RELATORA: CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 21ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada na presente data, foi aprovado o voto do Relatora.

Votaram o Conselheiro em Substituição Licurgo Mourão, o Conselheiro Mauri Torres, o Conselheiro José Alves Viana, o Conselheiro em Substituição Hamilton Coelho e o Conselheiro Wanderley Ávila, Presidente em exercício.

Presente à Sessão Procurador-Geral Daniel de Carvalho Guimarães.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2015.

Gloria Regina Costa Silva

Taquígrafa-Redatora
TC 1904-3

Reuder Rodrigues M. de Almeida

Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)

So/jc/ne